LEI Nº 2083 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2005.

À CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art 1º) - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente, na importância total de R$ 1.174.022,82 (um milhão, cento e setenta e quatro mil, vinte e dois reais, e oitenta e dois centavos), para atender as seguintes classificações orçamentárias .

FONTE 01 – R$ 1.174.022,82

GABINETE DO PREFEITO

PROGRAMA DE TRABALHO
02.01.04.122.003.2001 – Manutenção e Funcionamento do Órgão
ELEMENTO DA DESPESA:

31.90.11.00.01	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$ 48.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO
02.01.04.122.003.2003 – Divulgação de Atos Oficiais
ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.39.00.01	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 20.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROGRAMA DE TRABALHO
04.01.04.122.005.2001 – Manutenção e Funcionamento do Órgão
ELEMENTO DA DESPESA:

31.90.11.00.01	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$ 82.000,00
31.90.16.00.01	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R$ 3.000,00
33.90.39.00.01	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 30.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO
04.01.04.122.005.2002 – Encargos Sociais
ELEMENTO DA DESPESA:

31.90.09.00.01	Salário-Família	R$ 1.600,00
31.90.13.00.01	Obrigações Patronais	R$ 42.000,00
32.90.21.00.01	Juros sobre a Dívida por Contrato	R$ 9.572,82
33.90.39.00.01	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 47.000,00
46.90.71.00.01	Principal da Dívida Contratual Resgatado	R$ 5.500,00

PROGRAMA DE TRABALHO
04.01.04.122.005.2005 – PASEP
ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.47.00.01	Obrigações Tributárias e Contributivas	R$ 12.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA ,COMÉRCIO E TURISMO

PROGRAMA DE TRABALHO
05.01.00.23.122.009.2001 – Manutenção e Funcionamento do Órgão
ELEMENTO DA DESPESA:

31.90.11.00.01	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$ 14.000,00
31.90.16.00.01	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R$ 1.000,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO
07.02.10.122.0013.2001 – Manutenção e Funcionamento do Órgão
ELEMENTO DA DESPESA:

31.90.11.00.01	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$ 31.000,00
31.90.13.00.01	Obrigações Patronais	R$ 1.500,00
33.90.39.00.01	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 700,00

PROGRAMA DE TRABALHO
07.02.10.301.0034.2013 – Programa Saúde da Família - PSF
ELEMENTO DA DESPESA:

31.90.04.00.01	Contratação por Tempo Determinado	R$ 50.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO
07.02.10.301.0034.2014 – Programa Agentes Comunitários de Saúde - PACS
ELEMENTO DA DESPESA:

31.90.04.00.01	Contratação por Tempo Determinado	R$ 20.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO
07.02.10.301.0034.2062 – Manutenção das Unidades de Saúde
ELEMENTO DA DESPESA:

31.90.09.00.01	Salário-Família	R$ 50,00
31.90.11.00.01	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$ 261.000,00
31.90.13.00.01	Obrigações Patronais	R$ 25.000,00
31.90.16.00.01	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R$ 12.000,00
33.90.39.00.01	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 3.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO
07.02.10.305.0034.2020 – Programa Vigilância Epidemiológica – PPI
ELEMENTO DA DESPESA:

31.90.04.00.01	Contratação por Tempo Determinado	R$ 17.600,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL ,TRABALHO RECREAÇÃO E LAZER

PROGRAMA DE TRABALHO
08.01.00.08.122.0014.2001 – Manutenção e Funcionamento do Órgão
ELEMENTO DA DESPESA:

31.90.11.00.01	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$ 43.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORT E

PROGRAMA DE TRABALHO
09.01.12.361.019.2027 – Manutenção do Ensino Fundamental
ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.39.00.01	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 20.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO
09.01.12.365.020.2029 – Manutenção e Funcionamento de Creches Municipais
ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.39.00.01	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 3.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO
09.01.12.365.020.2030 – Manutenção e Funcionamento do Pré-Escolar
ELEMENTO DA DESPESA:

31.90.11.00.01	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$ 35.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E PROJETOS ESPECIAIS

PROGRAMA DE TRABALHO
10.01.15.122.0022.2001 – Manutenção e Funcionamento do Órgão
ELEMENTO DA DESPESA:

31.90.04.00.01	Contratação por Tempo Determinado	R$ 46.500,00
31.90.11.00.01	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$ 216.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO
10.01.15.452.0022.2051 – Iluminação Pública
ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.39.00.01	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 10.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

PROGRAMA DE TRABALHO
11.01.20.122.0029.2001 – Manutenção e Funcionamento do Órgão
ELEMENTO DA DESPESA:

31.90.11.00.01	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$ 14.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES URBANOS

PROGRAMA DE TRABALHO
12.01.26.122.0033.2001 – Manutenção e Funcionamento do Órgão
ELEMENTO DA DESPESA:

31.90.11.00.01	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$ 35.000,00
31.90.16.00.01	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R$ 14.000,00

Art 2º) – Os recursos para atender a presente Suplementação são advindos do provável excesso de arrecadação dos Recursos Próprios, conforme detalhamento abaixo:

1- Arrecadação do 1º período X2 (Janeiro à Outubro/2004)	R$ 12.883.715,64
2- Arrecadação do 2º período X1 (Novembro a Dezembro/2004)	R$ 2.502.133,02
	R$ 15.385.848,66

1- Arrecadação do 1º período X2 (Janeiro à Outubro/2005) R$ 14.443.792,23
2- Receita prevista do 2º período X1 (Novembro a Dezembro/2005) R$ 16.019.786,07

CÁLCULO DA TAXA DE INCREMENTO (Δ)

1 - $\Delta = \frac{\text{1º período de X2}}{\text{1º período de X1}} \times 100 = \frac{\text{R\$ 14.443.792,23}}{\text{R\$ 12.883.715,64}} \times 100 = 113\%$

$\Delta = 113\% - 100 = 13\%$

2 – Arrecadação do 2º período de X1 x Δ

R$ 2.502.133,02 x 13 % = R$ 325.277,29

R$ 325.277,29 + R$ 2.502.133,02 = R$ 2.827.410,31

3 – Demonstração do cálculo do excesso de arrecadação;

A) Previsão de Receita para o exercício de 2005. R$ 16.019.786,07

B) Arrecadação (C + D) R$ 17.271.202,54

C) Do dia 1º/01 à 31/10/2005 R$ 14.443.792,23

D) Que vai do mês da solicitação do crédito até 31/12/2005, referente ao ano anterior, aplicada a taxa de incremento da Receita verificada no primeiro período. R$ 2.827.410,31

Valor do provável excesso de arrecadação (B – A) R$ 1.251.416,47
Este crédito (-) R$ 1.174.022,82
Saldo disponível R$ 77.393,65

Art. 3º) Este Crédito baseia -se no Inciso II, § 1º, Artigo 43 da Lei nº 4.320 de l7 de março de 1964.

Art. 4º) – A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,
Em, 30 DE NOVEMBRO DE 2005.

ROBERTO DANIEL CAMPOS DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA
EST. DO RIO
Publicado em 29/30 NOV /05
Jornal BOLETIM INFORMATIVO
Página 06/07
Rubrica
Mat. 05/0039.